

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE
(COSTA PEREIRA JUNIOR)
RELATORIO ... 1 DEZ. 1872

RELATORIO

COM QUE O EXM. SR. DR.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA PEREIRA JUNIOR

PRESIDENTE DESTA PROVINCIA

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA

AO EXM. SR. DR.

JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES

NO DIA 1 DE DEZEMBRO DE 1872



PORTO ALEGRE

Typ. Jo Constitucional, rua dos Andradas

1873

Illm. e Exm. Sr.

Cumprindo o que determina o aviso circular do ministerio do imperio de 11 de Março de 1858, tenho a honra de prestar a V. Ex. informações a respeito do estado dos negócios públicos nesta província, cuja administração me coube exercer durante pouco mais de quatro meses.

Em tão curto periodo e actuando circunstâncias que naturalmente difficultavão a acção da presidencia, não me foi dado prestar os valiosos serviços com que tanto desejava beneficiar a população rio-grandense.

Nunca me faltou porém nem ânimo de bem servir nem sinceros votos pela prosperidade da província, em cujo seio existem tantos e tão importantes elementos de grandeza e civilização.

Assumi a administração em vespertas da eleição primária como que o paiz devia responder à consulta da corda, e da eleição de vereadores e juízes de paz, quando, pela exaltação dos ânimos, não faltavão appreheusões no sentido de perigar a ordem pública.

Adversa, em sua quasi totalidade, ao meu illustre predecessor, tinha sido adiada a assembléa legislativa provincial ainda em meio de seus trabalhos, sendo prorrogada por acto da presidencia, nos termos das impeciaes resoluções de 15 de Novembro de 1836, 29 de Outubro de 1851, 19 de Agosto de 1859 sob n. 207 e 6 de Maio de 1862, a lei do orçamento do exercício findo afim de despender o indispensavel para a administração da província.

Finalmente o estado financeiro manifestava-se desfavorável, estando os cofres provinciais sujeitos a avultados dispendios para acudir a serviços organizados da administração e a compromissos que era força desempenhar em sustentação dos créditos da província.

As eleições tiverão lugar sem perturbação da ordem publica; a assembléa legislativa provincial, por mim convocada tão de prompto quanto foi possível, decretou a lei do orçamento provincial, a do municipal, a de fixação de forças e outras, habilitando a presidencia com os meios precisos para bem servir; o estado financeiro, se não melhorou porque é exactamente o actual periodo do exercício aquelle em que menos se arrecada, não oppõe por si só grave embaraço, attentos os meios de que pôde dispôr a província.

Entra pois a administração provincial em uma quadra mais favorável, removidas, graças ao bom senso e patrióticos sentimentos da população rio-grandense e de seus dignos eleitos, as sérias dificuldades que encontrei; e pôde desassombrada promover os melhoramentos materiais e morais que constituem a nobre aspiração desta generosa província.

Tranquillidade pública

Toda a província está em paz.

Passou o tempo crítico das eleições sem que fosse perturbada a ordem publica, e se á mi-

— 4 —

nha presença chegarão queixas inquinando o processo eleitoral em algumas parochias e contestando que nello se tivesse manifestado com rigorosa fidelidade o sentimento popular, não me consta, quer dessas queixas, quer das narrativas da imprensa, quer por outro qualquer meio, que em algum ponto da província o pleito das opiniões políticas desse lugar a scenas de sangue e desolação, impróprias da indole e sentimentos da pacífica e ordeira população riograndense.

Segurança individual e de propriedade

Com quanto não seja satisfatório o estado da segurança individual e de propriedade na província, não é comtudo tão desfavorável que se não possa contar esta entre as que a tal respeito se achão em melhores condições no imperio.

A estatística policial mostra que no primeiro semestre do corrente anno forão commettidos 51 crimes, que se classificam do seguinte modo :

Publicos	Fuga de presos	6
	Resistencia	1
	Contrabando	1
Particulares	Homicidio	25
	Ferimentos graves	13
	Ferimento leve	1
	furto de gado	1
	Damno	1
	Roubo	2
		—
		51

Da comparação dos crimes perpetrados no último deceppnio resulta o seguinte quadro:

1862	114
1863	119
1864	169
1865	143
1866	341
1867	362
1868	292
1869	292
1870	293
1871	232

Esta estatística não é rigorosamente fiel.

Escapão ao conhecimento das autoridades locaes alguns delictos menos graves, e de outros facilmente indultados pela miserável condição dos offendidos, como pela fruixidão de algumas dessas autoridades, não recebe notícia a secretaria de polícia.

É certo, porém, que se não ha naquelle quadro a expressão fiel da verdade e a completa enumeração dos crimes commettidos, mostra elle, contudo, quanto é possível nas condições actuates do paiz, a realidade dos factos.

E' também certo, em hora de nossa crescente civilisação, que de dia a dia mais difícil vai sendo occultar o crime, livrando da accção da justiça o offensor de miseráveis e desprotegidas victimas.

Para esse beneficio resultado, compre dizei-o, não deixa de contribuir poderosamente a voz da imprensa, denunciando, posto que ás vezes com exageradas narrativas e facéis imputações da paixão politica, attentados que de outra sorte escapariam à rigorosa sancção da lei.

O decrescimento que se observa na estatística dos tres ultimos annos em referencia nos de 1866 e 1867 me não parece simples accidente, senão melhoramento que encontra fácil e natural explicação no beneficio influxo da instrucção que se vai derrommando pelo povo, no desenvolvimento do trabalho agricola eminentemente civilizador, na facilidade de communica-

ção que promove frequente contacto da gente rustica com a mais ilustrada dos grandes centros de população, nas relações comerciais que vão-se augmentando com a crescente prosperidade da província.

Pacifica, ordeira, de costumes brandos e generosas inspirações, é por sem dúvida a população rio-grandense, ainda mesmo a que vive em íntimo contacto com a das repúblicas vizinhas, onde mais ardente se mostra o genio popular, a que se dá ao rude labor da vida pastoril nas estâncias ou ao aspero serviço das xarqueadas.

Muito conseguiram aqui para a obra da justiça e do bem, se, aproveitando essa índole feliz, funcionassem combinadas e incansaveis as tres grandes forças civilizadoras do seculo: o padre, o mestre e a imprensa.

Limitado é o numero dos sacerdotes na província, e se os ha, como me é grato confessar, que se não restringem à prática do que constitue celebração dos officios divinos, nem todos se applicam com o ardor que exalta o alto ministerio de sua instituição à propaganda das santas doutrinas da moral evangélica. De seu lado a imprensa, quasi entregue ao só cuidado da política, absorvida pelo fúeano lidar da polémica partidária, deixa não poucas vezes de atender com o devido empenho ao que fôra alto serviço com que edificaria as gerações do porvir: a educação do povo pela propagação das grandes verdades moraes, religiosas e sociaes.

Quanto ao mestre, ainda o não temos por toda a parte qual devia ser; preparado por estudos teóricos e praticos; fortalecido pela garantia da subsistencia, estabilidade e jubilação; estimulado pela emulação; dirigido por inspecção immediata, zelosa e constante.

Por outro lado também não contribue efficazmente para a prevenção dos delictos a acção da polícia local, já porque não muitos são hoje os que se incumbem desta tarefa com empenho de bem servir, já porque nas condições actuaes do paiz, oppõe-se á boa vontade da autoridade conscientia dos seus deveres, a extensão de território, dificuldades de transporte, deficiencia de força policial ou facilmente mobilisável e bem organizada da guarda nacional, falta de meios pecuniários para retribuição de agentes subalternos que vigilantes auxiliem o superior, cuja actividade não pôde acudir de prompto a todos os pontos da circunscrição territorial em que lhe cabe funcionar.

Não terminarei sem que dê testemunho da boa vontade, circumspecção e inteireza com que serviu sempre o digno chefe de polícia Dr. Luiz José de Sampaio, prestando-me leal coadjuvação.

Administração da Justiça

Todas as comarcas da província estão providas de juizes de direito.

Ultimamente foram nomeados: por decreto de 3 de Julho findo, para ter exercício na vara da capital, o juiz de direito Salustiano Orlando de Araujo Costa, que servia na comarca de Jacarehy, em S. Paulo; por decreto de 10 do mesmo mês o juiz de direito José Antônio da Rocha para servir na comarca do Rio Grande, sendo removido para a do Rio Pardo, em que aquelle magistrado funcionava, o juiz de direito Antônio Vicente de Siqueira Pereira Leitão.

A 24 do mesmo mês foi nomeado o bacharel Paulino Rodrigues Fernandes Chaves para o cargo de juiz de direito, sendo-lhe designada a comarca de Santo Antônio da Patrulha, em que servia o referido juiz Antônio Vicente de Siqueira Pereira Leitão.

Os nomeados, à exceção do bacharel Paulino Rodrigues Fernandes Chaves, já tomaram posse e entraram em exercício nas respectivas comarcas.

Tambem se achão providos de juizes municipais todos os termos da província, excepto o de S. José do Norte, do qual foi removido a 28 de Agosto proximo findo para o do Rio Grande o bacharel João Manoel Mendes da Cunha Azevedo; e o da Cruz Alta por não ter ainda sido nomeado substituto ao bacharel Hermínio Francisco do Espírito Santo, que por decreto de 24 de Agosto teve nomeação de juiz de direito da comarca de Barrinho, no Maranhão.

Não acontece o mesmo quanto a promotores públicos.

Não os ha efectivos nas comarcas de Santo Antônio, S. Borja, Caçapava e Alegrete.

Nenhum bacharel, devidamente habilitado, se apresenta pretendendo ser nomeado para esse cargo nas referidas comarcas, nem se encontra quem, em tais condições, queira aceitá-lo.

Tem este facto, com que tanto sofre o serviço público, natural explicação na mesquinhez dos vencimentos e instabilidade do cargo, cujas obrigações foram aumentadas pela novíssima reforma judiciária.

No sessão do corrente anno a assembléa legislativa provincial digido a província em dezenas comarcas da maneira seguinte:

- 1º Comarca de Porto Alegre, compondo-se dos termos da capital e S. Leopoldo.
2º Comarca de Santo Antonio, que comprehende o termo do mesmo nome e o da Conceição do Arroio.
3º Comarca de Taquary, composta do termo do mesmo nome e do Triunpho.
4º Comarca de Rio Pardo, comprehendendo o termo do mesmo nome e o de S. Jeranymo.
5º Comarca da Encruzilhada, com o termo de mesmo nome e o de S. João Baptista de Camaquim.
6º Comarca da Cachoeira, comprehendendo o termo do mesmo nome e o de Caçapava.
7º Comarca de S. Gabriel, abrangendo o termo do mesmo nome e o de Santa Maria da Boca do Monte.
8º Comarca da Cruz Alta, composta do termo do mesmo nome e o de Passo Fundo.
9º Comarca de Itaqui, com o termo do mesmo nome e o de S. Borja.
10º Comarca de Alegrete, comprehendendo o termo do mesmo nome e o de Uruguyana.
11º Comarca de Livramento, com o termo do mesmo nome.
12º Comarca de Bagé, composta unicamente do termo do mesmo nome.
13º Comarca de Piratini, comprehendendo o termo do mesmo nome e o de Canguçu.
14º Comarca de Jaguaria, composta unicamente do termo do mesmo nome.
15º Comarca de Pelotas, que também se compõe unicamente do termo do mesmo nome.
16º Comarca do Rio Grande, que comprehende o termo do mesmo nome e o de S. José do Norte.
Nas actuaes circunstancias, consideravelmente augmentado pela lei n. 2033 o trabalho dos juizes de direito, imprescindivel era a criação das seis comarcas, que com as existentes completão aquelle numero. Levei já ao conhecimento do governo imperial a lei n. 799 de 25 de Outubro ultimo que providenciou nesse sentido.

Força de 1º Linha

Compõe-se de 3,597 praças a força de 1º linha existente na província.
Estão destacados para o serviço militar 773 guardas nacionaes, numero que vai ser augmentado com 400 praças do comando superior de Missões.

Distribue-se esta força da seguinte maneira:

A guarda nacional destacada faz o serviço de guarnição nas fronteiras de Chuy, Bagé, Quarauby e Missões e na cidade do Rio Grande.

Dos corpos de linha estão estacionados: o 1º regimento de artilharia a cavalo nas cidades da Cachoeira e S. Gabriel, prestes a marchar para o Alegrete; o 3º e 4º regimentos de cavalaria nas imediações desta cidade e o 5º, bem como o 3º de infantaria, na fronteira de Jaguaria.

O 4º de infantaria faz a guarnição na capital, o 6º na villa de Uruguyana, e 12º no acampamento junto à cidade de Alegrete e o 13º nessa cidade.

Para as guarnições de Rio Pardo e S. Gabriel, bem como para as postas militares, mandei ultimamente destacar mais 30 praças de guarda nacional.

O digno comandante das armas barão de S. Borja acha-se presentemente na cidade do Alegrete tratando da organização da divisão de observação que o governo imperial manda criar ali.

Guarda nacional

Falar na guarda nacional desta província o mesmo vale que falar no valor e no patriotismo e memorar notaveis feitos com que se glorifica o nome brasileiro.

A historia desta grande instituição no Rio Grande é, como V. Ex. não ignora, a de uma longa successão de sacrifícios e heroismos em prol da causa publica.

Fallao ainda para que não cessem as bençãos da patria, os echos da victoria na guerra paraguaya e o futo glorioso que cobre as famílias dos soldados da milícia civica, que ali morrerão abraçados á bandeira em que vião a imagem do berço e a honra da nação.

Rico peculio de tradições deu aquella renhida peleja à província, em honra dessas famílias a que tanto deve o imperio.

Se porém acasão essas glorioas tradições para que se mantenha regularmente organizada e prompta para o serviço a guarda nacional rio-grandense, oppoem-se-lhe por outro lado não pequenas dificuldades.

O espirito politico, que muito ha prejudicado a instituição no resto do império, convertendo-a em arma de guerra dos partidos, não influiu menos poderoso aqui, se é que não aumentou sua influencia as circunstancias especiaes da província.

Do proprio facto que, dando novo lustre à instituição e erguendo-a na opiniao nacional, podia contribuir para robustecel-a e facilitar a reorganização de corpos, que tanto desvio sofrer e realmente soffreron na guerra paraguaya, surgião embarracos que o legislador não previo.

Refiro-me á relutancia com que antigos officiaes da guarda nacional, honrados com mais elevados postos de commissão naquella campanha, recusão servir hoje sob as ordens de outros menos graduados ou aceitar patentes inferiores ás honorificas que seu valor e patriotismo conquistardão no campo de batalha.

Providenciou em parte o aviso de 20 de Junho de 1870, permitindo que esses officiaes entrem em propostas, guardada a ordem gradual do accesso que estatue o artigo 48 da lei de 19 de Setembro de 1850. Isto, porém, não aproveita a um numero porventura consideravel de cidadãos, que não tiverão a fortuna de obter confirmação dos postos de commissão com que pelejaram em prol da honra nacional.

E' de esperar que, apenaſ receba as informações que sobre este assumpto a presidencia exigio dos commandantes superiores, não se demore o governo imperial em confirmar as patentes dos que em tão difícil conjunctura souberão bem merecer delle e da patria.

No curto periodo da minha administração têm havido as seguintes alterações no pessoal da guarda nacional da província :

Por decreto de 17 de Junho foi exonerado, a seu pedido, do posto de tenente-coronel commandante do 23º corpo de cavallaria de Caçapava o coronel honorario do exercito Manoel de Oliveira Bueno, e nomeado para o mesmo posto o major José Antonio da Motta e Silva e reformado no de major o capitão do 3º batalhão da reserva Virgílio José da Porciuncula.

Por decreto de 10 de Julho forão nomeados: tenente coronel commandante do 31º corpo de cavallaria o tenente-coronel honorario do exercito Manoel Hypólito Pereira; tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior de Alegrete e Uruguaysana o cidadão Severino Antonio da Cunha Pacheco; tenente-coronel commandante do 34º corpo o major Manoel Fernandes Dornellas; tenente-coronel commandante do 36º corpo o capitão José Pinto de Oliveira, e exonerado a seu pedido do commando do dito 34º corpo o coronel honorario do exercito Apolinario de Souza Trindade.

Por decreto de 31 do mesmo mez forão nomeados: Antonio José de Azevedo Machado Filho e Francisco Nunes de Souza, maiores ajudantes de ordens do commando superior de Pelotas; Manoel Carvalho de Abreu, major commandante do 3º esquadrão da cavallaria, e dispensado do exercicio de commandante superior da Cachoeira e Caçapava por tempo indeterminado, de conformidade com o artigo 61 da lei n. 602, o brigadeiro honorario do exercito José Gomes Portinho.

Por decreto de 7 de Agosto foi exonerado, a seu pedido, o tenente-coronel honorario do exercito Joaquim Rodrigues Braga do posto de major ajudante de ordens do commando superior de S. Gabriel; e nomeado para esse posto o capitão Porfirio da Cruz Metello, bem como para capitão secretario geral o cidadão Agostinho Lopes Nunes. Na mesma data foi reformado a seu pedido no posto de coronel o tenente-coronel Antonio José da Rocha Junior, commandante do 41º corpo de cavallaria do Rio dos Sinos, e nomeado para este posto o major José Maria de Alencastro e para o de capitão secretario geral do commando superior de Jaguarão, o tenente João Francisco Holmann.

Por acto n. 76 de 16 de Julho do corrente anno concedi ao capitão honorario do exercito João Affonso Garcez a demissão que solicitou do posto de tenente da 3ª companhia do 32º corpo de cavallaria de Bagé.

Por acto n. 78 de 31 do mesmo mez mandei aggregar ao 1º batalhão de infanteria e ao esquadrão dos suburbios da capital os seguintes officiaes: ao 1º batalhão de infanteria o tenente Miguel Teixeira de Carvalho e os alferes João Rodrigues Fernandes Teixeira e Pedro de Oliveira Ramos; e ao esquadrão dos suburbios o tenente José Ignacio de Quadros.

Por acto n. 79 de 2 de Agosto approvei a seguinte proposta de officiaes para o 10º corpo de cavallaria do serviço activo do município da Cruz-Alta :

Estado-maior

Alferes secretario, o alferes João Fernandes de Carvalho.

Tenente da 1^a companhia, o alferes Fernando Bonorino, e alferes o 1^o sargento João Maria Carpes.

Tenente da 5^a companhia, o alferes João Felix dos Santos e alferes o 1^o sargento José Pedro Rodrigues da Silva.

Capitão da 6^a o tenente José Adolpho Pitham.

Nomeei por acto n.º 80 de 8 do mesmo mez a João Ferreira da Silva Porto alferes secretario do 23^o corpo de cavallaria do serviço activo da Encruzilhada, e por acto n.º 81 de 19 reformei no mesmo posto o capitão da 3^a companhia do 12^o batalhão de infantaria da reserva da Soledade, Francisco José dos Santos.

Por acto n.º 82 de 12 de Setembro nomeei o alferes José Carvalho Bernardes Afiliado tenente cirurgião do 4^o corpo de cavallaria do serviço activo do Passo Fundo; e pelo de n.º 83 da mesma data nomeei para o 37^o corpo de cavallaria os seguintes officiaes: alferes port'estandarte, o 1^o sargento Silvano Ignacio Barcellos, e o guarda nacional João Guedes da Luz; capitão da 6^a companhia o tenente em comissão João da Camara e Ceuto e alferes o 1^o sargento Felizardo Gomes Pereira.

Privei dos respectivos postos a douis officiaes do 3^o corpo de cavallaria de S. Martinho, tenente Antonio Teixeira Cabral e alferes Joaquim Rodrigues da Luz.

Nomeei por acto n.º 86 de 20 de Setembro os seguintes officiaes para o 14^o corpo de cavallaria do serviço activo da freguezia de Viamão:

Estado-maior

Alferes port'estandarte, o 2^o sargento Silvano de Souza Feijó.

Capitão da 1^a companhia, o tenente José Ignacio de Andrade; tenente, o alferes da 4^a companhia João de Oliveira Neves; alferes, o sargento Franklin Machado da Silva.

Alferes da 2^a companhia, o 1^o sargento João Baptista de Magalhães.

Tenente da 3^a companhia, o alferes Francisco Vaz Ferreira; alferes o sargento Franklin Cesar de Menezes.

Tenente da 4^a o tenente da 3^a Marciano José Gularde; alferes, o sargeato-brigada Saturnino Cardozo da Silva Fraga.

Reformei no mesmo posto por acto de 27 de Setembro sob n.º 87, o capitão da 1^a companhia do 46^o corpo de cavallaria do serviço activo de Lavras, Manoel Lopes da Rosa Junior.

Por actos de 8, 12 e 29 de Outubro sob ns. 88, 89 e 91 concedi as seguintes demissões: ao capitão honorario do exercito Felisberto José Pereira de Barcellos do posto de alferes do 12^o corpo de cavallaria do serviço activo de S. Leopoldo; ao tenente honorario do exercito Antônio Rodrigues de Araujo de alferes da 4^a companhia do 9^o corpo de cavallaria do serviço activo de Triunpho e a David José Martins do posto de capitão da 5^a companhia do 33^o corpo de cavallaria do serviço activo de Sant'Anna do Livramento.

Privei dos postos por actos de 19 de Outubro e de 12 de Novembro sob ns. 90 e 95 o alferes da 4^a companhia do 7^o batalhão de infantaria da reserva do municipio de S. Gabriel Domingos da Recha e Souza e o capitão Gaspar Rodrigues Nunes, commandante da 6^a companhia avulsa de infantaria da reserva da freguezia de Lavras.

Por acto de 7 de Novembro nomeei o sargento vago-mestre Augusto Caetano da Silva Neco, alferes secretario do 14^o corpo de cavallaria do serviço activo de Viamão, e transferi paraa reserva por acto de 22 de mesmo mez o capitão da 5^a companhia do 5^o batalhão de infantaria do serviço activo de Pelotas, Joaquim José da Silva.

Finalmente nomeei os seguintes officiaes para o 5^o batalhão de infantaria do serviço activo de Pelotas:

Alferes da 2^a companhia, o guarda nacional Vicente Simões Lopes.

Alferes da 6^a o 2^o sargento Antonio Gomes de Amerim.

Alferes da 9^a batalhão de infantaria da reserva de S. Borja:

Estado-maior

Tenente quartel-mestre, o alferes da 2^a companhia Alvaro Mariense da Silva, e alferes da 2^a companhia o guarda nacional Julio Garcia Tros.

Sendo da maior conveniencia promover a reorganisação da milicia cívica em toda a província, dirigi-me aos respectivos commandantes superiores recommendando-lhes que provi-

denciassom no sentido de fazerem-se regulares qualificações e distribuição dos guardas qualificados, bem como propostas para preenchimento de vagas de officiaes, cumprido attender nello ao prestimo e serviços dos propostos.

Difícil e porventura demorada é a tarefa, mas de exito não duvidoso pelo muito que valem a boa vontade e dedicação á causa publica da maior parte dos cidadãos a quem cabe exercer aquelle importante posto e os de commandantes de corpos.

Não o esqueçamos nunca: a guarda nacional é nesta província o baluarte vivo da honra e dignidade nacional.

Corpo policial

Autorisado pela lei provincial n. 746 de 29 de Abril do anno findo, o meu honrado predecessor expedio, à 18 de Janeiro ultimo, regulamento reformando o corpo policial. Segundo o plano novamente adoptado, foi a província dividida, para distribuição daquelle força, em 5 districtos e 29 municipios, cabendo a cada um certo numero de praças, sob o commando de officiaes ou officiaes inferiores nos pequenos districtos e de um official residente na séde do districto geral, a que aquelles ficão subordinados.

Quanto ao mais spenas em um ou outro ponto foi alterado o antigo regulamento, subsistindo todas as disposições que se referião á penalidade.

A distribuição da força policial em companhias pelos diversos districtos foi porventura dictada pelo pensamento de manter a disciplina e regularidade no corpo. Não me parece, porém, que atinja esse resultado.

Não fica o total das praças das companhias n'um ponto determinado com a respectiva oficialidade.

As necessidades do serviço exigem muitas vezes, ou quasi sempre, que parte dessas praças sejam distribuidas em pequenos destacamentos pelos diversos municipios do districto policial.

De tal sorte fraccionada, commandada, em alguns pontos, por simples inferiores, é claro que esta força não pôde ter a disciplina desejável.

Ora, ao passo que se não consegue o fim á que procurou attender o sistema adoptado pelo novo regulamento do corpo, ha não pequeno inconveniente em mantel-o em todo o seu vigor.

A força policial deve ser antes de tudo facilmente mobilisavel, acudindo com promptidão aos diversos serviços a que é destinada e ás vezes a repentinhas diligencias.

A natureza desse serviço e das diligencias é quem deve dictar a escolha do pessoal que nelle se empregue.

Tal municipio ou localidade pôde, por circunstancias especiaes, mais ou menos duradouras, exigir um contingente de que fação parte praças de diversas companhias escolhidas entre as mais idoneas para o serviço especial á que se tem de acudir no momento.

Dividir a força policial em duas classes, a primeira composta de praças alistadas nos municipios exclusivamente para uelles servirem, constituindo desta sorte uma verdadeira guarda local, commandada, segundo as conveniencias do serviço, por inferiores graduados dentre as mesmas praças, ou por inferiores ou officiaes do corpo de polícia; a segunda, organizada como o são de ordinario estes corpos mobilisavel para diligencias mais importantes e para destacamentos, em maiores ou menores contingentes, em lugares onde se faça mister a accão de uma força mais disciplinada e dirigida por officines de inteira confiança, tal seria em meu entender a organização que mais conviria para o bom desempenho do serviço.

Nestas condições o corpo de polícia propriamente dito viria a ser menos numeroso e ficaria em condições mais favoraveis para, sob a immediata inspecção do respectivo commandante, receber instruções e disciplina.

Daqui resultaria ainda outra vantagem, qual a de obter se pessoal suficiente para o serviço policial.

A experiecia tem mostrado que, por meio de alistamentos voluntarios, não é possivel conseguir-se grande numero de praças para os corpos de polícia. Presentemente, das fixadas pela lei n. 746 de 1871, apenas estão alistadas 796, sendo indispensavel recorrer a destacamentos da guarda nacional para acudir ás mais urgentes necessidades do serviço.

Tem aquella dificuldade facil e natural explicação.

Aqui, como em todas as outras provincias do imperio, não ha homem valido que não obte-

nha do trabalho pacífico e sem riscos nem sujeição a certas regras severas da disciplina que é forçoso applicar ao corpo de polícia, muito mais elevado salário do que a mesquinha diária que vencem as praças deste corpo.

Effectuando-se o alistamento para servir unicamente dentro da circunscrição municipal, mais fácil será angariar praças, e naturalmente muitas das da guarda nacional que em vários municípios existem addidas às de polícia não recusarião alistar-se.

A lei da fixação de forças que hoje vigora não adoptou esse sistema. Manteve o que existia, reduzindo, porém, o numero de praças e o da respectiva oficialidade.

Compõe-se actualmente o corpo policial de 377 praças, às quais estão addidas mais 228 da guarda nacional, conforme V. Ex. verá do seguinte quadro :

Quadro demonstrativo da força do corpo policial.

	ESTADO MAIOR E MENOR										COM. DE SEC.**	OFFICIAES	INFERIORES E SUBALTO.			Somma					
	Lor-mandante geral	Fiscal	Ajudante	Quartel-mestre	Secretario	Cirurgião	Sub-ajudante	Sub-quartel-mestre	Corneta-mór	Ferrador			Comandantes de comp.	1.º adjuntos	2.º adjuntos	1.º sargentos	2.º sargentos	Fuzileiros	Cabos	Soldados	Cometas
Estado efectivo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8	8	16	6	16	6	26	276	4	377	
Talão para completar											2	2	2	2	6	404	4	419			
Estado completo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8	8	16	8	16	8	32	680	8	796	
Addidos na forma do art.18 do reg. de 15 de Agosto de 1860																				2	
Policias locaes contratados																				3	31
G.º N.º addidos como auxiliares																				228	228
Somma dos efectivos e addidos	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	535	4	633	
Destacados em diligencias																					
Praças do corpo policial destacadas																				3	213
Policias locaes																				31	31
Guardas nacionaes																				228	228
Praças do corpo policial em diligencia																				4	4

Força naval

O digno chefe de divisão Victorio José Barboza da Lomba continua no commando da força naval estacionada na província, a qual compõe-se das canhoneiras *Henrique Martins, Greenhalgh, Tramandahy, Vidal de Negreiros*, dos vapores *Silveira, Fluminense e Cachoeira* e das chatas *Europa e América*.

Esta força acaba de ser aumentada com a canhoneira *Forte de Coimbra*, que fundeu no porto do Rio Grande no dia 7 de mez fudo.

Companhia de aprendizes marinheiros

O pessoal da companhia de aprendizes marinheiros, da qual é commandante o 1º tenente	
Felinto Perry, compunha-se no dia 1º de Novembro de 65, praças, sendo,	
1º Tenente commandante	1
2º Tenente	1
2º Cirurgião contractado	1
Official de fazenda	1
Fiel	1
Apito } Mestre	1
} Guardaes	1
Mestre d'armas	2
Cosinheiro	1
Imperias marinheiros	1
Aprendizes marinheiros	2
Aprendizes depositados	48
Pifano e tambor	3
	2
	65

Representando o referido commandante sobre a necessidade de reconstruir-se o simulacro de navio para exercicio das respectivas praças, orçado em 1:930\$840 réis, officiei ao Exm. Sr. ministro da marinha, que à vista das considerações por mim expendidas, declarou por aviso de 25 de Outubro findo que ia tomar as providencias necessarias para que estacionasse no porto do Rio Grande um navio com destino a servir de escola para exercicio dos aprendizes marinheiros.

Em data de 12 de Novembro mandei fornecer a esta companhia diversos moveis no valor de 112\$000 réis, que se fazião mister para o respectivo serviço.

Barca de excavação

Continua no commando da barca de excavação o capitão-tenente José Nolasco da Fontoura Pereira da Cupha.

Autorizados por telegramma de 24 de Julho do corrente anno os concertos de que carecia a máquina do vapor *Apa*, rebocador dos batelões desta barca, orçados em 2:541\$000 réis, foi indispensavel mandar contractar o vapor *Progresso* pela quantia de 1:200\$ réis mensaes para substituir aquelle navio, em quanto se concluião os referidos concertos. Acabo de expedir ordem para que o mencionado vapor seja substituido pelo *Jaguarão*, de propriedade da província.

Tendo o meu antecessor determinado que a barca de excavação fosse aprofundar o canal no littoral do novo cais da alfandega, remetteu-me o capitão do porto com officio de 5 de Setembro cepia do termo de exame a que se procedeu nos trabalhos ali realizados.

Verifica-se desse exame que nos lugares onde anteriormente em vasa regular havia apenas 4 ou 5 palmos de profundidade, foi esta aumentada até o ponto de attingir 3, " 3 nas águas médias das marés regulares, e 4, " 4 de largo ao rumo E O magnético.

Pharões

Continuam em estado regular.

Para administrar os da Lagôa dos Patos foi ultimamente nomeado por aviso de 5 de Outubro o 1º tenente da armada Rodrigo Antonio de Lamare com a gratificação de 100\$ mensaes.

Instrução pública

Instruir o povo, iluminá-lo para que sa dé à pratica intelligentes das virtudes que nobilitam o individuo e o cidadão, promovendo ao mesmo tempo o seu bem estar e a grandeza e prosperidade do Estado, é cuidado a que se não têm eximido, quer os legisladores, quer os presidentes desta província,

Nobre aspiração dos tempos, providencial empenho do patriotismo, com que ao voto do princípio fervoroso se associa o sentimento geral da população brasileira, impossível fôr que, mesmo animado do que em outras províncias, se mostraasse na de Rio Grande, onde aos magnificos dous de liberal natureza correspondem altos brios e a vivaz intelligencia de uma população, nunca esmorecida para as obras do genio civilizador do seculo, como para os commettimentos com que se opulentão as glórias da nação.

Desta província, tanto como das mais adiantadas do imperio, pôde-se dizer o que da União Americana refere Hippéau: « todos nella reconhecem e proclamão a necessidade de assegurar ao povo a mais ampla e liberal instrucção. »

Uma só voz se não levanta no sentido de limitar-se o ensino, ou de não ser distribuido com igual cuidado e no mesmo grao á todas as classes sociaes.

Querem todos a diffusão das luzes, sente-se que é isto condição imprescindivel para a prática regular e proveitosa do regimen politico, que a constituição estabeleceu como a justa expressão do pensamento nacional.

Condemna-se o obscurantismo com geral intuição, em que se revela a vitalidade do povo e as providenciaes tendencias do genio americano.

No corpo da legislação provincial muitos preceitos salutares dão testemunho da fidelidade e acerto, com que a assembléa legislativa provincial tem procurado traduzir o sentimento da população rio-grandense.

O novíssimo regulamento de 16 de Março deste anno é ainda o resultado da solicitude com que os legisladores e a administração da província se tem votado ao nobre empenho da instrucção e educação popular.

Ha nas disposições legislativas, que servirão de base á esse regulamento, medidas cujos beneficos effeitos impossivel é contestar, porque em seu favor testemunha a voz irrecusavel da experiençia, não já nos paizes da velha Europa, senão no proprio seio da comunhão brasileira.

No intuito de melhorar este importante serviço, tem a administração que attender, aqui, principalmente ao regimen das escolas e á inspecção do ensino.

Em referencia ao primeiro ponto, ha muito que fazer; não ha menos, senão mais ainda, quanto ao segundo.

Se o mestre é a sociedade que educa seus membros, tanto para a felicidade privada, como para garantia da ordem publica, desenvolvimento da civilisação nacional e prosperidade e engrandecimento do Estado; se, como exprime a lei prussiana, a principal missão das escolas primarias consiste na educação da mocidade, cumprindo sobretudo aos professores imprimir no animo dos meninos os principios do christianismo, a obediencia ás leis e o dever ás instituições nacionaes, força é confessar, que muito longe está esta província, como todas as outras do imperio, de semelhante idêal, que quasi que forma da escola uma familia.

Para attingil-o, ha que lutar por um lado com as tradições, por outro, com a deficiencia de pessoal habilitado.

As tradições da escola dos tempos coloniaes, aqui, como em todo o imperio, não edificam.

O mestre tal qual elles uol-o descrevem, não é o saber utiliado pela paciencia, a autoridade santificada pela caridade, o dever exaltado pela dedicação; é o terror, quando não é o ridículo.

Nesse ponto, como V. Ex. sabe, o Brazil, bem como a antiga metrópole, tem vencido o largo espaço. O espírito moderno sagrou o preceptor da mocidade, deu-lhe lugar de honra na ci- dade, abençoou-o como á uma das grandes forças da civilisação.

Este sentimento, porém, não desceu ainda das primeiras ás ultimas camadas sociaes.

O magisterio, para grande parte dos que o exercem nesta província, e des qua com elle aproveitão, é menos um sacerdocio do que uma industria, se não é exclusivamente uma indus- tria.

A tradição tem reñido, mas não está de todo vencida.

Para aniquilar-a urge que não descanse a accão do governo e a propaganda da imprensa, e que o proprio mestre dê ao povo o edificante spectaculo das distintas virtudes, que fazem a honra da profissão.

A deficiencia de pessoal habilitado é um facto que explica, com a educação dos tempos coloniaes, a condição do magisterio tal qual o recebemos desses tempos e a sorte ainda precaria, bem que consideravelmente melhorada, dos que hoje se dedicão ao desempenho de tão penoso encargo.

Não teve o Rio Grande no domínio colonial, como também não teve a propria metropole, instituições que preparasse mestres; não herdou, sequer, desse domínio, escolas do ensino primário, tantas e disseminadas, como convinha, nos lugares mais importantes de seu vasto território. Neste assunto quanto possue a província é pela maior parte, sendo quasi que exclusivamente obra da actividade nacional, inspirada e favorecida pela liberdade política.

O mestre aqui, como em todo o império, não fôr temeridade dizel-o: é por ventura uma criação nova, que surgiu com o império, e com elle vai crescendo e prosperando.

A recente instituição da escola normal, que tardava já para as necessidades deste importante serviço, se vale muito para preparar bons preceptores, certo não pôde por si só produzir o effeito de augmentar o número dos que se fazem mister para preenchimento de todas as aulas creadas na província.

Deve semelhante resultado provir, como não escapará ao criterio de V. Ex., parte da accão do tempo e natural desenvolvimento da sociedade rio-grandense, parte de um conjunto de medidas em que, com aquella instituição, concorra considerável melhoramento na sorte dos professores. Não é portanto obra exclusiva dos poderes publicos. Se a administração encontra dificuldade no que se refere à aquisição de professores devidamente habilitados para todas ou se quer para a maior parte das aulas existentes na província e mesmo das que mais necessárias são na actualidade, não encontra embaraços menos serios, quanto à inspecção do ensino. Cabe este serviço a um director geral que é actualmente o digno Dr. José Bernardino da Cunha Bitencourt, a um conselho composto de 6 membros, de entre os quaes é designado aquele funcionario e delegados de parochias ou districtos nomeados pelo inspector geral da instrução publica. São retribuídos o director geral e os membros do conselho.

Os delegados de parochia ou districtos servem gratuitamente.

Aos membros do conselho director compete, além de outras obrigações, a da inspecção inesperada de escolas, visitando-as ao menos duas vezes por anno, conforme a designação que delles fizer a presidencia, caso em que se lhes abona, além dos vencimentos ordinarios, ajuda de custo para transporte.

Não pôde escapar a V. Ex., a quem esclarecerem estudos administrativos, os inconvenientes que resultão da existencia de um corpo collectivo, exercendo funções activas da administração, em vez de restringir-se às meramente consultivas e disciplinares.

Se esta instituição me não parece a mais conveniente para que seja proficia a direcção e inspecção do ensino, menos ainda pôde aproveitar a inspecção local, tal qual está organizada.

Exigir inspecção activa, continua e severa qual se faz mister, do cidadão que não recebe estipendio por esse serviço, que para exercê-lo convenientemente terá não só de abandonar seus comodos, como também, na maioria dos casos, de distrahir-se da direcção de seus negócios, e até do exercicio da profissão ou industria de que lhe provém os meios de subsistência, affrontando ao mesmo tempo compromettimentos, vencendo já o influxo de relações que a convivencia no mesmo lugar facilmente estabelece, já a natural benevolencia do carácter nacional, quasi o mesmo vale, no estado actual da nossa sociedade, que exigir o impossivel.

Daqui resulta em grande parte, que a inspecção local é quasi nominal em muitos pontos da província ou pelo menos exercida sem a assiduidade e cuidado que são imprescindiveis para que produza os desejados effeitos.

Existem presentemente creadas 246 cadeiras do ensino primário, das quaes 156 para o sexo masculino e 90 para o feminino.

Estão preenchidas apenas 149.

Funcionam, por virtude de contrato nos termos do decreto n.º 91 de 21 de Maio de 1870, recebendo subvenção da província 45 professores, e com o mesmo titulo, de conformidade com o regulamento de 5 de Abril de 1869, — 24. Com este serviço e com o do ensino secundário na capital e o da respectiva inspecção, o cofre provincial tem despendido a quantia de 1,611:685\$270 rs., no periodo de 8 annos, como se verifica do seguinte quadro:

<i>Despesa com a instrução publica.</i>	<i>Renda da província.</i>
1864 — 1865 — 179:002\$785	957:505\$345
1865 — 1866 — 173:658\$387	1,015:952\$470
1866 — 1867 — 174:778\$372	1,109:440\$152
1867 — 1868 — 192:033\$359	1,128:964\$948

1868 — 1869	—	109:615\$162	1,361:8045523
1869 — 1870	—	229:584\$424	1,472:367\$263
1870 — 1871	—	235:015\$489	1,488:179\$008
1871 — 1872 até Out. ^o	257:967\$292		1,897:888\$828

Inclusive a quantia de 164:400\$000 de venda de ações da Companhia Hydromilica. Como v. Ex. vê, a despeza com o serviço da instrução pública, tem nos últimos exercícios absorvido quasi a 6^a parte da renda provincial.

Estão matriculados nas aulas públicas 7:854 alunos, sendo 4:976 do sexo masculino e 2:678 do feminino.

Nas aulas particulares do ensino primário aprendem 4:343 meninos, dos quais 2:459 do sexo masculino e 1:884 do feminino.

Athenen Rio-Grandense

Estão concluidas as obras mais necessárias do edifício destinado ao Atheneu Rio-Grandense. Infelizmente falta alguma cousa ainda, para que seja ali estabelecido o projectado internato, que se comprehende no plano da ultima reforma do ensino secundario na província.

Aquelle edifício, vasto, de aspecto architectónico e por todos os titulos digno da capital e do serviço a que se destina, além de estar mal situado, não tem o terreno preciso, não direi já para os exercícios hygienicos que entrão no quadro de uma boa educação collegial, senão para os misteres indispensaveis de qualquer casa de familia.

Existe contigo um terreno nas condições da ser aproveitado mediante a indemnização de pouco menos de 6 contos de réis que exige seu proprietário, mas força é aguardar que a assemblea legislativa provincial autorise a aquisição desse terreno, conforme já solicitei.

Isto, porém, não basta; e para que o estabelecimento fique nas favoraveis condições que hão de mister, será preciso addicionar-lhe, não só o referido terreno como também outros que confinam com elle formando uma área aliás não muito vasta, cujo limite na parte inferior virá a ser a rua do Arvoredo.

Funcionam já as diversas aulas de instrução secundaria, segundo o novo plano adoptado, á exceção das de sciencias physicas e naturaes, philosophia e rhetorica, admittidos unicamente alumnos externos.

Elevado é por sem duvida o pensamento que dictou a creacão dessas aulas, instituindo-se no Atheneu Rio-Grandense um curso de humanidades como o do collegio de Pedro II.

Cumpre, porém, attender antes de tudo á exequibilidade dessa reforma, adequando-a ás circumstâncias da província.

As diversas aulas do externato tiverão a seguinte frequencia no anno proximo findo:

Frances	18	alumnos
Latim	13	"
Inglez	4	"
Allemao	8	"
Mathematicas	13	"
Geographia e historia	12	"
Desenho	12	"

No corrente anno estão matriculados 31 alumnos, sendo 31 na aula de frances, 31 na de latim, 31 na de portuguez, 31 na de desenho, 26 na de mathematicas, 10 na de allemao e 6 na de inglez.

Bibliotheca Pública

Autorizado pela lei provincial n.º 724 de 14 de Abril de 1871, tomei as medidas necessárias para fundação da bibliotheca publica da capital, encarregando á uma commissão composta dos cidadãos Drs. Salustiano Orlando de Araujo Costa, José Bernardino da Cunha Bitten-court, Fausto de Freitas e Castro e Timóteo Pereira da Rosa, de organizar o projecto do respectivo reglamento, de promover a aquisição de livros, e providenciar com o mais que se fizer mister naquelle sentido.

Forão já comprados alguns utensílios de primeira necessidade, entregues à referida com-

missão diversas obras em que se encontra a collecção das leis geraes desde 1834, que tinham sido enviadas à meu pedido pelo Exm. Sr. ministro do imperio; e outras existentes na secretaria da presidencia.

A 23 de Novembro fui dirigir-me nos senhores presidente do senado e da camara dos senhores deputados, bem como nos de diversas associações scientificas e litterarias da corte, solicitando a remessa para aquelle estabelecimento, dos annais de ambas as camaras, da collecção das revistas publicadas pelas mesmas associações.

Oficiei também aos presidentes de provincias pedindo, para o mesmo fim, um exemplar de todas as publicações provincias.

Finalmente determinei que as folhas officiais remetidas de diversas provincias fossem entregues à comissão encarregada da organização da bibliotheca e ao bibliotecario, logo que este lugar fosse criado.

Muito é de esperar das luzes e esclarecido patriotismo dos dignos membros da comissão e da coadjuvação da população rio-grandense, para que prospere um estabelecimento, cuja fundação tardava já para as aspirações desta adiantada capital.

Immigração

Durante os poucos meses de minha administração entrarão na província 474 imigrantes, sendo 456 por conta do contracto celebrado com Caetano Pinto e Irmão e Holtzweissig & C., e 18 espontâneos.

Achão-se pagas as subvenções relativas aos colonos importados por conta do referido contracto, tanto pela directoria geral da fazenda provincial como pela thesouraria da fazenda, a qual tem despendido por conta do credito de 30:000\$000, concedido pela ordem do tesouro n. 83 de 12 de Julho para este fim, a quantia de 19:320\$000, haverá, portanto, disponível para pagamento das mesmas subvenções 10:680\$000.

Propendo-se José Joaquim de Carvalho Bastos, conceituado negociante desta praça, a contratar a introdução, no prazo de quatro annos, de 2 a 3 mil imigrantes portuguezes da terra firme ou das ilhas para estabelecerem em terras de sua propriedade, formando uma colónia destinada a praticar na província o sistema de lavoura e industria rural adoptado em Portugal, solicitei do Exm. Sr. ministro da agricultura, em 23 de corrente, auxilio para que possa ser levada a effeito esta empreza; sendo que, embora esteja a presidencia autorizada a providenciar nos termos da lei provincial n. 749 de 29 de Abril do anno proximo findo, não deve com tudo, no estado actual das finanças da província, tomar facilmente novos e avultados compromissos.

Colonização

Prospera a colonização na província.

O feliz ensaio de tempos anteriores ao imperio, a que deve ella um de seus mais ricos e populosos municípios, animou novas tentativas, cujo exito não menos favorável se vai mostrando.

Eleva-se a mais de 60,000 o numero dos imigrantes alemães e filhos de alemães que existem no territorio rio-grandense.

Se não ocorrerem circunstancias extraordinárias, longe não está o periodo em que se estabeleça a corrente da immigração espontânea da Alemanha para este abençoado terrão do imperio, onde tudo couvida ao trabalho e promete paz e abundância.

Inspirados pela consciencia do muito que este serviço vale para a riqueza e engrandecimento do paiz, os legisladores provinciales têm, nos últimos annos, votado especial attenção á criação e desenvolvimento de nucleos coloniaes e á importação de colonos laboriosos e morigerados.

Não menos solicito pelo bem publico o governo imperial acaba de prestar valioso auxilio nesse sentido, obrigando-se ao pagamento da quantia precisa para introdução dos 40 mil imigrantes contractados pela presidencia com a firma social Caetano Pinto e Holtzweissig em virtude de autorização concedida pela lei provincial n. 749 de 1871.

Devedo, em virtude desse contrato, esperar-se grande numero de colonos, e sendo insuficientes os prazos medidos e demarcados nos nucleos que a província tem preparado, solicitei

em 21 de Agosto ultimo do Exm. Sr. ministro da agricultura, commerce e obras publicas, permitissão para mandar estabelecer parte dessas colônias nos prazos devolutos existentes na Linha Feliz, no município de S. Leopoldo, n'um territorio já medido e demarcado nos fundos da mesma linha e n'outro, menos extenso, sito no Norte da colônia Mont'Alverne, no município de Taquary, correndo por conta do cofre provincial a subdivisão dos referidos territórios em prazos coloniaes.

Existem presentemente 4 colônias provinciales (não contando a de Santa Cruz, que acaba de ser emancipada) já povoadas em todo ou em parte, e duas cuja área está apenas preparada para receber colonos. Os nucleos povoados são : Santo Angelo, no município da Cachoeira, Mont'Alverne, no de Taquary, Nova Petropolis, no de S. Leopoldo, e Conde d'Eu, no de Triunpho.

As colônias que estão simplesmente preparadas para receber povoadores são as de S. Feliciano, no município da Encruzilhada, e D. Isabel, no do Triunpho.

As ultimas notícias que temos á respeito daquelles nucleos mostrão que prosperão em todos os sentidos.

A colônia de Santo Angelo contém 318 prazos, dos quaes estão ocupados 278, a de Nova Petropolis 553, estando ocupados 421, a de Mont'Alverne 104 ocupados em sua quasi totalidade, e, finalmente a de Conde d'Eu tem medidos 80 prazos, e já ocupados 54.

E' de urgente necessidade a construcção de um barracão na freguezia de S. João do Monte Negro e de outro no porto do Guimarães para abrigar os colonos que se dirigem aos estabelecimentos de Nova Petropolis e Conde d'Eu.

Igual medida se faz mister para a colônia S. Feliciano.

Tendo-se concluido a medição e demarcação dos 50 prazos nesta colônia, autorizado pela lei provincial n. 748 de 29 de Abril do anno passado, e attendendo ao que me representou o agente interpres da colonisaçao sobre a conveniencia de completar-se a subdivisão de toda a area colonial, encarreguei ao agrimensor Augusto Napoleão Savart de Saint Brisson, que tinha medido os referidos 50 prazos, de proceder á medição dos que faltassem pelo preço e sob as mesmas condições por que contratára os primeiros.

A colônia de Santa Cruz, no município do Rio Pardo, cuja fundação data de 1849, acaba de ser emancipada pela lei provincial n. 807 de 30 de Outubro do corrente anno; conta este estabelecimento não menos de 8,000 almas.

Prospera sua lavoura, muito favorecida já pela uberdade do solo, já pela proximidade de um mercado de certa importancia, qual é o da cidade do Rio Pardo.

Além destas colônias existem, por conta do Estado, as de Torres e Tres Forquilhas, que naturalmente se emanciparão, a de Ijuhy, no Alto Uruguay, cuja população é diminuta, e a de Santa Maria da Soliedade.

Este estabelecimento, primitivamente de propriedade da firma social Montravé Silveiro & C., foi adquirido pelo estado no anno de 1870, recebendo aquella firma social em pagamento 309:289\$130 réis.

Não se teve cuidado na administração da colônia desde a época da sua transferencia para o Estado, em vez de prosperar tem decabido.

Em data de 23 de Setembro deste anno mandei que o delegado do director da repartição geral das terras publicas, inspecionando-a, me habilitasse com exactas informações a solicitar do governo imperial as providencias necessarias para restaural-a.

Está a presidencia autorizada a crear novos nucleos coloniaes na província (leis provinciales ns. 747 e 748) e o art. 3º da lei do orçamento vigente recomenda que as sobras da receita provincial sejam, em parte, destinadas á compra de terras para colonisaçao. Convém a fundação desses nucleos, mas limitados a uma pequena área e dispersos ao vasto territorio da província, à distancia não muito proxima uns dos outros, de maneira que entre elles se interponha populaçao nacional.

A experiença tem mostrado que nesta província a populaçao que resulta da imigraçao difficilmente se funde com a brasileira.

A separaçao é de tal sorte duradoura e pronunciada que, ainda mesmo os filhos de colonos alemaes, nascidos no Brazil, em geral ou pelo menos em grande parte, conservam o espirito germanico e vivem mais ou menos arredios dos outros brasileiros, ignorando as vezes o proprio idioma patrio.

De ordinario não são frequentadas nas colopias as aulas do ensino publico em que se

aprendo o portuguez, no passo que não faltão alíguados ás particulares que se destinão ao ensino da lingua germanica.

A existencia de grandes nucleos favorece a conservação de tradições, costumes e lingua, que constituem os proprios filhos dos colonos nascidos no imperio, como que estrangeiros na terra da patria e segregam os imigrantes e seus imediatos descendentes da população brasileira, em cujo seio deverão fundir-se.

Serve actualmente de agente interprete da colonização o cidadão Luiz Walter Kraemer, funcionario de merecidos creditos.

Obras públicas

Pouco me cabe acrescentar ao que sobre este assumpto expôs meu digno predecessor no relatorio que apresentou á assembléa legislativa provincial em sua ultima sessão, e no que me entregou com a administração da província.

Estão em andamento algumas obras de que esses relatórios dão noticia: outras já concluidas.

Grandes são as aspirações da província no que se refere a este importante ramo de serviço.

O rapido desenvolvimento que ella tem tido nos ultimos annos e que continua a ter, graças ás vantajosas condições da sua situação, clima, fertilidade do solo, navegabilidade de rios, configuração do terreno, que singularmente favorece a viação, genio laborioso dos seus habitantes e prosperidade da colonização europea, dá lugar a que se vâ manifestando em seu seio a necessidade de obras, que em época muito proxima ainda, nem se quer serião objecto das previsões da administração, ou que quando muito, se lhe antolharião como aspirações para tempos muito remotos.

Assim é que a viação ferrea, ainda hontem simples projecto de duvidosa realização em referência á linha da capital a Hamburg-Berg, constitue ao presente justificada exigencia de muitas localidades do território rio-grandense.

Ainda se não manifesta em larga escala a iniciativa particular neste como em outros assuntos que altamente interessão à prosperidade material e moral da província.

Não deixa, porém, de ir aparecendo o espirito de empreza e de produzir favorável resultado graças ao auxilio que lhe têm prestado as assembléas e as administrações.

E' desta sorte que se realiza a estrada de Hamburg-Berg, que estão quasi concluidos os trabalhos do tram-way na capital; em andamento os de Pelotas; muito adiantados os da hidráulica nessa cidade; que a empreza da iluminação a gaz, de que é concessionário o subdito francez Noel Paulo Baptista d'Ornano, tendo já recebido grande parte do material preciso, trata de começar as respectivas obras, e que a desobstrucção da barra de S. Gonçalo estará terminada dentro do prazo marcado no contrato com a presidencia.

Sem lei do orçamento até ha poucos dias e encontrando o tesouro provincial onerado com uma dívida excedente á 300 contos de réis, restringi-me à realização das obras já começadas ou de algumas de pequeno dispêndio e que verifiquei serem urgentes.

Devidamente habilitado pela assembléa, nos ultimos dias do mês proximo fui providenciado no sentido de colher informações e esclarecimentos que me permitissem realizar da maneira mais acertada alguns importantes trabalhos, como sejam, entre outros, o cões do Rio Grande e desobstrucção do canal da Farangonha.

A V. Ex. caberá a honra de, por uma gestão mais demorada e profícua, levar á ante essas e outras obras de grande vantagem para a província, deixando nelas perpetuada a memória de seus trabalhos administrativos.

Darei noticia sucinta das obras que foram concluidas durante a minha administração, das que continuam e de algumas projectadas.

Cões na cidade do Rio Grande

Tendo o art. 20 da lei n. 603 de 10 de Janeiro de 1867 consignado a quantia de 100:000\$000 para se dar, com urgencia, começo a um cões na cidade do Rio Grande, mandou um dos meus illustres predecessores orçar as despesas necessarias para execução desta obra e contratou-s com Hygino Corrêa Durão pela quantia de 1,000:000\$000.

Não havendo, porém, a assembléa legislativa provincial aprovado o contrato, frustrou-se esta empreza.

Com aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 27 de Julho ultimo, recebi para informar um requerimento em que Cândido Rodrigues Ferreira e outros solicitavão autorisação para construir, por si ou por meios de uma companhia que organisarem, não sómente aquella obra como tambem dôcas.

A cerca desta pretenção informou a respectiva câmara municipal e uma comissão por ella nomeada, opinando em sentido favorável à construção do cais, por ser de absoluta necessidade.

Tendo a assembléa legislativa provincial no art. 5.^o § 6.^o da lei do orçamento vigente autorisado a presidencia a mandar construir o projectado cais com pedra da província e revestimento de cantaria do Rio de Janeiro, despendendo-se para esse fim até a quantia de 800:000\$000 rs. que deveria ser levantada por meio de emissão de apólices, consagrando-se ao pagamento dos respectivos juros e amortisacão o producto de um imposto de exportação, officiei a 6 de Novembro ultimo à associação commercial do Rio Grande, pedindo-me informasse se as ditas apólices serião tomadas naquella cidade ao par, e bem assim qual o maximo que se devia fixar para o imposto de exportação autorisado pela citada lei.

Não devem tardar estas informações, que muito pôdem esclarecer a presidencia, habilitando-a a resolver com acerto sobre tão importante assumpto.

Igrejas.

Por conta dos auxílios consignados no § 17 do art. 2.^o da lei n. 745 de 29 de Abril de 1871 para as obras de igrejas e cemiterios, mandei entregar:

A' comissão das obras da igreja matriz da cidade de Bagé a quantia de 2:500\$000 réis, resto da de 5:000\$000 rs. concedida para as mesmas obras.

A' das obras da igreja matriz da villa da Encruzilhada, para o mesmo fim, a quantia de 3:000\$000 rs., consignada também na mencionada lei n. 745.

A' das Dores da capital, a quantia de 2:000\$000 rs., por conta das loterias concedidas em beneficio das mesmas obras.

A' de S. Leopoldo, a quantia de 4:000\$000 rs., a contar de Janeiro futuro e ainda por conta da lei n. 745 de 1871.

A' uma comissão composta dos cidadãos barão da Graça, visconde de Piratini e vigario Antonio da Costa Guimarães, a quantia de 8:000\$000 rs., consignada no art. 2 § 27 n. 1 da lei do orçamento vigente, para as obras da matriz da cidade de Pelotas.

Pontes.

Do arroio dos Ratos

Attendendo ao que me requereu Ponceano Vieira de Araujo, arrematante da construção da ponte do arroio dos Ratos e à informação que prestou à repartição de obras publicas, determinei à directoria geral da fazenda provincial, que mandasse lavrar termo de rescisão do contracto celebrado com o mesmo Araujo, conforme havia sido resolvido pelo meu antecessor, não ficando o contrahente obrigado à indemnisação, por isso que as obras feitas e o material ali existente, segundo o exame a que procedeu o engenheiro daquella repartição, elevaço-se a 19:315\$816 rs., ao passo que o referido arrematante recebeu sómente o valor de duas prestações, na importancia de 18:000\$000 rs.

Convindo que se conclua a construção desta ponte, determinei à repartição de obras publicas, que mandasse organizar um plano menos vasto e dispendioso do que o anterior, com tanto que offerecesse a mesma segurança e dêssse regular transito a pé, a cavalo e de carro, afim de serem sujeitas à arrematação as respectivas obras.

De Ibirapuitá

Tendo sido concluída esta ponte, determinei à repartição de obras publicas, que mandasse examinar se estava construída de conformidade com o respectivo contracto.

O ex-director da mesma repartição, Antonio Mascarenhas Telles de Freitas, que procedeu ao referido exame, informou achar-se a dita ponte regularmente construída, se bem que seu arrematante, bacharel Francisco Nunes de Miranda, fizesse algumas alterações na planta,

saprimindo as vigas longitudinaes do centro da ponte e em lugar de formar as linhas inferiores e superiores para atracar as cruzetas por peças armadas de 3 pranchões, o tivesse feito por uma só linha de 30 centimetros de altura sobre 22 de largura, revestindo tanto os encontros, como os pegas de cantaria lavrada, tomadas as juntas com argamassa hidráulica.

Não prevendo o contracto a construcção de boeiros nos terraplenos de uma e outra margem do rio, comtudo forão elles construidos de grossa cantaria, de sorte que nas occasões das encheates as águas acharão franca passagem, não valendo o maior desses boeiros menos de 6:000\$000 rs., e o menor 600\$000 rs., ao que acresceu que as guarda-rodas e calhas dos terraplenos forão executadas de modo que offerecem grande resistencia.

Conclue o parecer do referido ex-director Telles de Freitas, declarando que as alterações feitas pelo arrematante na construcção da ponte são judiciosas e em nada prejudicam à solidez e conservação da mesma.

A' vista da informação do profissional, que concluir no sentido de estar a obra em condições de ser aceita pela província, assim o determiniei, mandando pagar, na forma do respectivo contracto, aos seus arrematantes Francisco Nunes de Miranda e Delfina Joânia de Lima Santos, a ultima prestação a que tinham direito; com a clausula, porém, de se responsabilisarem pela conservação e segurança da ponte durante um anno, sendo também obrigados a reconstruir de novo, se reapparecer, uma pequena fenda que se manifestou na cortina da margem esquerda.

A construcção desta importante ponte foi arrematada por 100:000\$000 rs.

Desobstrucção da foz do Rio S. Gonçalo

Sendo conveniente examinar o modo como tem sido executados os trabalhos desta empreza, nomeei para esse fim, de conformidade com a 17^a condição do respectivo contracto, o engenheiro José Francisco dos Santos Queima, bem como para verificar a escripturação da companhia nomeei uma comissão composta do sub-director e de outro empregado da directoria da fazenda provincial.

Do relatorio que em data de 25 de Setembro apresentou-me o referido engenheiro consta que aquelles trabalhos, iniciados a 1º de Janeiro do corrente anno, têm sido executados com regularidade e presteza, achando-se já aberta a primeira secção do canal em extensão de 501 metros com a largura e profundidade fixadas no contracto e uma outra secção com a extensão de 334 metros, a largura fixada e profundidade de 5^m19, faltando escavar nesta secção 0,19 para chegar á profundidade marcada no mesmo contracto, sendo que para definitiva conclusão dos trabalhos resta escavar n'uma extensão de 1816 metros, isto é, pouco mais de dois terços de todo o canal.

A comissão de fazenda nomeada para verificar a escripturação da companhia dera conta de seu trabalho a 25 de Setembro ultimo, declarando ter achado a mesma escripturação na melhor ordem, e apresentando o balanço da receita e despeza encerrado a 16 do referido mez.

Vê-se desse balanço que o imposto criado pela lei provincial n. 649 de 9 de Dezembro de 1867, tem produzido até 31 de Agosto do corrente anno a quantia de 188:759\$579.

Estrada de ferro da capital a Hamburgo-Berg

As obras desta estrada, que ao principio forão lentas, fazendo desesperar de sua terminação no prazo estipulado, tem sido aceleradas nos dois ultimos mezes.

Se prosseguirem com a actividade que de então para cá se tem manifestado, é de esperar que toda a linha seja aberta ao tráfego dentro daquelle prazo.

A' excepção da escavação n. 12 no morro de Sapucaia e aterro n. 15, que deve ser entulhado com a terra extraída daquella escavação, acha-se preparado o leito da estrada desde a cidade de S. Leopoldo até a ponte da Cidade, na extensão de 12,872 metros.

Entre o rio Gravatáhy e esta capital está preparado o leito na extensão de 3,000 metros, faltando apenas em alguns lugares regularizar os taludes.

Segundo as informações prestadas em officio n. 88 do corrente pelo respectivo engenheiro fiscal bacharel José Francisco dos Santos Queima, trabalhava-se nesta data na preparação do leito no capão dos Esteios (9^a milha) e no capão das Canhas (entre a 11^a e 12^a) havendo-se construído 16 beeiros de diversas dimensões.

Para exercer o cargo de director em Londres por parte da província, nos termos da condição 20^a do contrato, foi por mim nomeado a 5 de Outubro próximo findo o engenheiro Dr. Francisco Pereira Passos.

Por ofício de 5 de Novembro, precedendo as necessárias informações, ordenei á thosouaria de fazenda que mandasse passar ao superintendente da companhia desta estrada título de aforamento perpetuo do terreno beira rio comprehendido entre a rua dos Voluntários da Patria e a projectada das Flores, sito entre as da Conceição e Aurora, para estabelecimento da estação e mais edifícios da empreza, com a clausula instantânea de caducar o aforamento, não só nos casos geraes marcados em lei, como também no de não ser o mesmo terreno empregado no mister para que foi requerido, e bem assim de passar o respectivo domínio útil para a província, sem que os concessionarios tenham direito senão às bemfeitorias necessárias, que nelle fizerem, se a empreza vier a pertencer à mesma província.

Estrada de ferro entre esta capital e a província de Santa Catharina

O decreto imperial n. 4.689 de 10 de Fevereiro do anno passado concedeu ao engenheiro Dr. Sebastião Antônio Rodrigues Braga autorização para, por si ou por meio de uma companhia que organisasse, construir uma estrada de ferro entre o melhor porto marítimo na província de Santa Catharina e esta capital, ficando a concessão dependente de approvação dos estudos definitivos, de conformidade com as clausulas que acompanharão o mesmo decreto.

Por ofício de 31 de Outubro ultimo, remetteu-me o referido engenheiro um exemplar dos estatutos da companhia, que conseguira encorporar em Londres para a construção da referida estrada, comunicando-me ao mesmo tempo que ia solicitar do governo imperial permissão para que a mencionada companhia possa funcionar no império.

Estrada de ferro ao sul da província

Autorizada pela lei provincial n. 776 de 4 de Maio do anno passado contractou a presidencia com Hygino Corrêa Durão, em 11 de Agosto do mesmo anno, a construção de uma estrada de ferro que, partindo da cidade de Pelotas e passando pela de Bagé e pela então parochia e hoje vila de D. Pedrito, fosse terminar em Alegrete.

Pela lei provincial n. 811 de 30 de Outubro ultimo foram alteradas algumas das condições do referido contracto, no sentido de partir esta via ferrea da cidade do Rio Grande em direção à de Pelotas, prolongando-se dahi por Bagé, D. Pedrito, Santa Maria do Rosario e Alegrete, como pontos intermedios até a fronteira da Uruguaiana, ou suas imediações, dividindo-se em tres secções: a 1^a entre as cidades de Pelotas e Bagé; a 2^a entre esta cidade e a fronteira do Uruguay, e a 3^a entre as cidades do Rio Grande e Pelotas.

E' esta estrada sem dúvida a mais importante da província, quer no que se refere à extensão, quer à importancia comercial e estratégica.

Cães e tram-way na cidade de Pelotas

Por ofício de 7 de Outubro ultimo comunicou-me Domingos Rodrigues Cordeiro, na qualidade de empreiteiro desta obra, terem sido inaugurados no dia 29 de Setembro os respectivos trabalhos.

Effectivamente tive occasião de verificar que estão já levantadas as paredes principaes da estação central e que existem no lugar, promptos para serem empregados, os materiaes necessarios para a estação projectada na praça de Domingos Cordeiro, proximo ao porto da cidade.

Está pendente de decisão da presidencia, que para proferir-a exigiu as informações indispensáveis, a concessão de um terreno junto à margem do rio S. Gonçalo, onde existe aquele porto, para o fim de nello ser levantada a referida estação.

Requeru-me a empreza diversas modificações no respectivo contracto, constituindo algumas delas importantes innovações, de exclusiva competencia da assembléa legislativa provincial, pelo que sujeitei a esta a decisão do negocio.

Viação sobre trilhos em Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas

Approvedos os estatutos da companhia Ferro-Carril Porto-Alegrense por decreto n. 4.985

de 1º de Junho do corrente anno, começando os trabalhos de assentamentos dos trilhos, na seção comprehensida entre a praça da Independência e o bairro do Menino Deus, contando a respectiva directoria inaugurar o trânsito nos primeiros dias do mês de Dezembro.

Acha-se já nesta capital grande porção de material necessário para a continuação dos trabalhos e é desesperar que em breve estejão concluídas as diversas linhas indicadas no contrato da empreza.

Ainda não fôrto inauguradas as obras de igual empreza na cidade do Rio Grande.

A 9 de Outubro proximo fui approuvei o plano do traçado respectivo e dos carros para passageiros, exigindo, porém, que o empresário apresentasse para o mesmo fim as plantas das estações e dos carros para cargas.

De conformidade com o que foi estipulado na 21ª condição do contracto, entregou o empresário Ignacio da Cunha Galvão à cambra daquella cidade, em Agosto último, a quantia de 3:000\$000.

Não pôde tardar a realização deste importante melhoramento.

Existindo nos contractos que celebrarão as emprezas relativas ás tres cidades, capital, Rio Grande e Pelotas, a obrigação de satisfazarem as mesmas emprezas ao engenheiro que pela presidencia fosse encarregado da fiscalisação das respectivas obras e serviço do trânsito, fixei em 1:600\$000 annuas a quantia que para esse fim devem pagar as emprezas da capital e Pelotas, sendo essa quantia elevada a 2:400\$000 logo que os dividendos atingão 12%.

Para a empreza do Rio Grande marquei a quantia de 1:200\$000, que será elevada a 2:400\$000, dada aquella hypothese.

Companhia Hidráulica em Pelotas

Contractou a presidencia da província a 3 de Maio do anno passado com Hygino Corrêa Durão o abastecimento de agua potável à cidade de Pelotas, podendo o contractante transferir todos os seus direitos e obrigações à companhia que encorporasse.

Encorporada esta companhia, forão os respectivos estatutos approvados por decreto n. 4,775 de 23 de Agosto do anno fiado.

Forão de prompto começados os trabalhos da empreza, de que se encarregou o mesmo Hygino Corrêa Durão.

Tive occasião de examinal-ois ha poucos dias e verifiquei que são executados com a maior pericia e zelo, e estão de tal sorte adiantados que em poucos meses a importante cidade de Pelotas será abastecida de excellente agua potável, canalizada do ribeiro — Fragata — a pouco menos de 3 leguas de distancia do povoado.

Estrada do Maratá à Vaccaria

Tendo Rudolpho Freitag concluido a abertura da parte desta estrada na extensão de 8 leguas e 300 braças com 100 palmos de largura, que contractara pela quantia de 23:000\$000 e bem assim o preparo de dois camprestres, com a area de 5,000 braças quadradas cada um, além do Rio das Antas, mandei pagar-lhe a ultima prestação a que tinha direito e bem assim a quantia de 800\$000, preço dos referidos camprestres.

Verificando-se, porém, que o referido empreiteiro havia derrubado matto para os camprestres, numa extensão dupla da do contracto, e convindo aproveitar esse trabalho em toda a sua extensão pelo consideravel transito de viandantes e tropas naquelles lugares, determinei que assim se procedesse, fazendo-se a completa limpa do terreno mediante a quantia de 600\$000, o que deveria effectuar se no prazo de 90 dias contados do 1º de Fevereiro proximo futuro, sob pena de 800\$000 de multa.

Continua no serviço da desobstrucção da outra seção da estrada desde a colónia do Maratá até o Rio das Antas o cidadão João Jacintho Ferreira, de quem tratou o meu antecessor em seu relatorio de entrega da administração.

Estrada entre a colónia Conde d'Eu e a margem direita do rio Taquary

Propõe-se o agrimensor Manoel José de Azevedo a construir uma estrada de rodagem com 80 palmos de largura, sendo 50 de leito e 30 de derrubados lateraes, que atravessando o territorio da colónia Conde d'Eu, vá terminar em S. Caetano no porto de embarque do rio

Taquary com a extensão de 7 leguas mais ou menos, fazendo estivés e outras obras do arte que forem necessárias, mediante o preço de 4:5' 0\$000 por legua, e sendo de reconhecida vantagem a realização desta estrada, que servirá para levar no mercado daquella villa e do da própria capital os productos da lavoura e industria da referida colonia e de outros estabelecimentos da mesma natureza de propriedade particular ali existentes, quaes são as colonias do Maratá, Teutonia, Boa Vista, Estrella do Ouro e outras, officiei em data de 14 do corrente ao Exm. Sr. ministro da agricultura solicitando os meios precisos para realização desta empreza, ou pelo menos valioso auxilio com que possa inicial-a, visto não ser vantajoso o estado financeiro da província e não haver a assembléa legislativa provincial previsto esta despesa.

E' de esperar que o governo imperial, solicito em favorecer a colonização no imperio, não deixará de attender á minha requisição, contribuindo desta arte para o desenvolvimento de um dos mais esperançosos nucleos coloniaes da província.

Minas de carvão no arroio dos Ratos

Tendo a lei provincial n. 745 de 29 de Abril do anno passado, no § 15 do art. 6º, autorizado a presidencia a tomar duas mil accões desta companhia, cumpriu o meu antecessor essa disposição e ordenou que se mandasse realizar o pagamento da 1^a e 2^a chamadas, o que foi satisfeito na importancia de 50:886\$827, segundo me participou o director geral da fazenda provincial em officio de 11 de Outubro do corrente anno, sob n. 439 A. Consultando-me este funcionario se os recibos ou attestados passados pelo gerente da mesma companhia erão titulos sufficientes da entrega e recebimento das respectivas quantias, ou se devião ser passados nas proprias accões, que o referido gerente declarou acharem-se ainda na Inglaterra, e que não serão fornecidas senão no fim da entrega e recebimento total da importancia de cada uma delas, declarei-lhe por officio de 2 de Agosto que uma vez que o gerente exhibisse título com que provasse ter poderes para dar e passar quitação, devião ser aceitos taes recibos ou attestados, ficando aquelles documentos archivados na repartição: o que se tem observado.

Companhia hidráulica Rio-Grandense

Tendo em consideração o que me representaram Higino Corrêa Durão e João Frick, empregarios da companhia hidráulica Rio-Grandense, e a informação que prestou a directoria geral da fazenda provincial, resolvi que o prazo estipulado no respectivo contracto para se dar começo ás obras fosse contado da data do decreto que approvasse os estatutos, uma vez que não decorressem mais de 3 mezes da data da minha deliberação á da referida approvação, ficando neste caso de nenhum effeito esta concessão.

Achando-se subscriptas 1,400 accões desta companhia, restão apenas em disponibilidade 600, que segundo todas as probabilidades, serão facilmente tomadas, ficando ella de tal sorte habilitada a encetar as respectivas obras.

Dragas da província, rebocador e lancha a vapor

Depois de terem sido empregadas durante 5 mezes nos trabalhos da desobstrução do canal da Sarangonha, forão as duas excellentes dragas da província recolhidas ao Rio Grande e entregues á guarda da capitania do porto, por se haver esgotado a subvenção concedida pelos ministerios da agricultura e marinhas, no valor de 30:000\$000 rs. e não estar autorizada por lei a continuación dos referidos trabalhos a expensas dos cofres provinciales, cujo estado não era aliás o mais favorável.

Tendo o ministerio da marinhas, a quem meu honrado antecessor solicitara a continuación daquelle auxilio, officiado ao da agricultura, para que resolvesse sobre o assumpto, exigio este por aviso de 9 de Outubro proximo findo informações a respeito das plantas e orçamentos, organisados para a execução daquelles trabalhos.

Havendo-se, porém, reunido a assembléa legislativa provincial para terminar a sessão interrompida do corrente anno, providenciou, consciente da importancia deste serviço, autorizando pelo § 18 do art. 5º da lei do orçamento a presidencia a contractar com quem mais vantagens offerecesse a desobstrucción do canal da Sarangonha e do Sangradoero, vendendo par a tal fim ou cedendo as dragas ao respectivo empresario e estabelecendo um imposto á semelhança do que foi criado para a realização da empresa relativa á barra do S. Gonçalo.

Julguei conveniente não deliberar sem que colhesse seguros dados, quer a respeito da parte técnica, quer da económica da obra.

Nesse espenho nomeei a 12 do corrente uma comissão composta dos cidadãos coronel Inocencio Velloso Pederneiras, Dr. Felisberto Pereira da Silva, engenheiros Domingos Francisco dos Santos e Francisco Nunes de Miranda, e negociantes Francisco de Lemos Pinto Filho e Frederico Duval para dar-me seu parecer sobre a melhor maneira de effectuar-se o serviço, bem como acerca das taxas que devem ser impostas.

Diversas questões se suscitam em referência a este assumpto e a elas ha de naturalmente a comissão prestar sua atenção.

Cumpre decidir se convém realizar a obra por meio de contrato ou se por administração, e nessa hypothese, se é possível prescindir de batelões, como contende um dos membros da comissão, o coronel Pederneiras, a quem coube a direcção do serviço durante a época já mencionada.

Resolvida a conveniencia de executar o art. da lei do orçamento vigente em vez de aguardar-se auxilio do governo, com que se realize administrativamente o serviço, dispensados os batelões, resta ainda a imposição da taxa de transito, cujo quantum em referência aos diversos generos de exportação deve ser fixado segundo o orçamento das despesas provaveis com a obra e dados estatisticos, relativos à mesma exportação.

Consta-me que a comissão já se reuniu para conferenciar e depois dos estudos precisos expressar seu juizo, com que muito pode esclarecer a presidencia.

Theatre S. Pedro

Em virtude da autorisação que foi concedida a esta presidencia pelo § 19 do art. 5º da lei n 807 de 30 de Outubro ultimo, determinei à directoria geral da fazenda provincial, que mandasse affixar editaes chamando concorrentes para o arrendamento do theatre S. Pedro, no termos da proposta apresentada por Alencar e Borowski à assembléa legislativa provincial.

Igualmente determinei que os concorrentes que quisessem poderião addicionar ás propositas para o arrendamento do theatre naquellas condições, outra para o ajardilhamento e arborização da praça em que está situado o mesmo theatre, conforme o plano existente na repartição das obras publicas.

Segundo acaba de ser verificado por exame de profissionaes, feito em virtude de ordem que expedi a 4 de Novembro ultimo á directoria das obras publicas, o estado do edificio em que se acha o theatre não é o mais favoravel e exige importantes reparos.

Asyle de Santa Leopoldina

Este pio estabelecimento, que não poucos serviços tem prestado no periodo de quinze annos de sua existencia, dá actualmente abrigo e educação a 52 orphas desvalidas.

Falta-lhe, porém, muito para que esteja em condições favoraveis, quer no que se refere à comodidade, quer a meios de ensino para as infelizes a quem ampara.

De toda a conveniencia era reunir-o ao collegio de Santa Thereza, instituido em um edificio apropriado e de regulares dimensões.

Nesse sentido, concedendo à presidencia a necessaria autorisação, providenciou a lei provincial n. 648 de 29 de Novembro de 1867.

Sendo de propriedade nacional o edificio em que funciona aquelle collegio, officiou um dos meus honrados antecessores ao governo imperial dando-lhe conta da disposição da citada lei e pedindo autorisação para executá-la.

Respondendo exigio o ministerio do imperio em aviso de 27 de Janeiro de 1868 as seguintes informações: 1º Sobre que bases ou condições se teria de realizar a fusão dos estabelecimentos. 2º No caso de ser ella efectuada, a quem ficaria pertencendo o edificio, à nação ou à província. 3º Quem se encarregaria da conclusão das obras do collegio. 4º Finalmente, a quem deveria caber e por que meio se efectuaria a manutenção da nova instituição.

No mesmo anno deu a presidencia conhecimento deste aviso à assembléa legislativa pro-

vincial, expressando-lhe a conveniencia que havia em providenciar de prompto sobre o assunto.

Ainda não foi satisfeita a exigencia do governo, naturalmente pelos muitos trabalhos que têm absorvido a attenção dos legisladores provincias.

Attingiu a despeza no pio estabelecimento até 31 de Outubro ultimo, por conta do exercicio de 1871 a 1872, a 14:859\$124.

Examinada a dos 10 ultimos annos, dá o seguinte quadro :

Annos	Despezas
1861—1862	8:277\$287
1862—1863	7:688\$241
1863—1864	8:898\$749
1864—1865	8:847\$111
1865—1866	10:210\$613
1866—1867	12:584\$028
1867—1868	14:710\$036
1868—1869	14:296\$976
1869—1870	16:563\$070
1870—1871	16:218\$305
	<hr/>
	115:294\$417

Collegio de Santa Thereza

Asyla esta nobre instituição 26 educandas desvalidas, sob a zelosa direccão do padre Joaquim Cacique de Barros.

Faltao-lhe porém os meios para regular manteença, pondo as miserias recolhidas ao abrigo de certas privações e proporcionando-lhes tratamento menos parcimonioso.

Recenseamento

Quando tomei posse da presidencia, já o meu illustre antecessor havia nomeado commissões censitarias para todas as parochias da província e providenciado no sentido de effectuar-se a remessa das listas de familia necessarias para o recenseamento da populaçao no dia marcado por lei.

Para as despezas com este serviço também havia sido já distribuida a quantia de 13:030\$000 réis do credito que o ministerio do imperio concedera em aviso de 28 de Fevereiro deste anno.

Coube-me, contudo, tomar algumas providencias, já fazendo novas nomeações cum que se completassem as commissões censitarias, cujos membros havião pedido dispensa ou estavão ausentes, já ordenando que se fizesse efectiva nova remessa de listas exigida por algumas dessas commissões, já activando os trabalhos de outras. Longe de se lhe opporem os preconceitos e má vontade com que em época não remota foi obstada a execuçao do decreto n. 797 de 18 de Junho de 1851, denominado do censo, manifestou se da parte de muitos cidadãos o maior espenho em contribuirem para o bom resultado neste importante serviço.

Algumas commissões fizerão as despezas á sua custa e muitos agentes recenseadores prestarão-se gratuitamente. Em geral todos os encarregados servirão de boa vontade.

Estão já recolhidos na secção de estatística, annexa à secretaria do governo, os documentos relativos ao recenseamento de 38 parochias, que brevemente deverão ser remettidos à directoria geral de estatística na corte, segundo as disposições do art. 13 do respectivo regulamento.

O numero de habitantes das diversas parochias, cujo recenseamento consta na secretaria da presidencia é o seguinte :

Municípios	Paróquias	Habitantes
Porto Alegre	N. S. Madre de Deus	9,023
	N. S. do Rosario	14,104
	N. S. das Dôres	4,632
	N. S. de Belem	2,824
	N. S. da Conceição de Viamão	8,295
	N. S. do Livramento das Pedras Brancas	3,600
S. Leopoldo	Sant'Anna do Rio dos Sinos	3,413
	S. Miguel dos Dois Irmãos	3,559
	S. José do Hortêncio	7,028
	S. Pedro do Bom Jardim	2,977
Triunpho	Senhor Bom Jesus	4,186
	S. João do Monte Negro	7,153
Canguçu	N. S. da Conceição	7,605
Livramento	Sant'Anna	10,233
Alegrete	N. S. Apparecida	9,579
	N. S. do Rosario	3,813
Conceição do Ar- roio	N. S. da Conceição	6,049
	S. Domingos das Torres	3,962
Santo Antonio	S. Francisco de Paula de Cima da Serra	5,360
	N. S. da Oliveira da Vaccaria	5,755
	S. Paulo da Lagôa Vermelha	4,744
Rio Pardo	N. S. do Rosario	11,571
Encruzilhada	Santa Barbara da Encruzilhada	6,547
	S. José do Patrocínio	4,949
Caçapava	N. S. da Assumpção de Caçapava	4,850
	S. Sepé	2,482
	Sant'Anna da Boa Vista	3,600
Cachoeira	N. S. da Conceição	11,899
Rio Grande	S. Pedro do Rio Grande	16,883
	Santa Victoria do Palmar	4,287
Pelotas	S. Francisco de Paula	21,756
	N. S. da Conceição do Boquete	2,747
Passo Fundo	N. S. da Conceição	8,368
	N. S. da Soledade	9,177
S. José do Norte	S. José do Norte	2,071
	N. S. da Conceição do Estreito	4,155
	S. Luiz de Mostardas	2,501
Cruz Alta	Santo Angelo	8,375

Thesouraria da fazenda

Funciona regularmente sob a direcção do seu digno chefe o cidadão Leopoldino Joaquim de Freitas.

A arrecadação no exercício de 1871 a 1872 attingiu a 12.221.660\$415; a despesa não excede a 6.526.828\$432 como se vê do seguinte quadro :

<i>Receita</i>		<i>Despesa</i>	
Importação	3.649.693\$528	Ministerio do imperio	69.361\$422
Despacho marítimo	24.134\$300	« da justica	105.108\$110
Exportação	1.080.655\$084	« da marinha	500.053\$720
Interior	970.682\$127	« da guerra	2.057.904\$596
Extraordinaria	115.840\$428	« da fazenda	1.238.303\$736
Depositos	233.648\$472	« da agricultura etc.	98.390\$537
Renda com applicação especial	52.049\$440	Operações de credito	305.379\$252
Renda não classificada	4.373\$684		— — —
Operações de credito	233.046\$906		4.374.501\$373
Despesa a annular	28.568\$551	Movimento de fundos	2.152.327\$059
	6.392.696\$924		6.526.828\$432
Movimento de fundos	5.848.963\$491	Saldo que passou para o mez de Novembro	5.694.831\$983
	12.221.660\$415		12.221.660\$415

Repartição especial das terras publicas

Funciona esta repartição regularmente sob a direcção de seu digno chefe major José Maria da Fontoura Palmeiro.

No curto período de minha administração forão-me presentes 88 autos de medição e legitimação de posses.

Tiverão julgamento final 18, forão devolvidos aos juizes commissarios para que mandassem sanar irregularidades 39, e 31 pendem de decisão da presidencia.

Destes, 19 são relativos a posses havidas por título de compra posteriormente ao regulamento de 30 de Janeiro de 1854, e não podem ser julgados sem que o governo imperial decida-se á vista do art. 17 da lei de 18 de Setembro de 1850 e 24 § 3º do regulamento de 30 de Janeiro de 1854 e do aviso de 17 de Abril de 1865, semelhantes posses dão direito a legitimação quando os respectivos posseiros não tenham tirado o competente título, dúvida suscitada pelo procurador fiscal da fazenda e pelo meu antecessor levada ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas em data de 29 de Maio do corrente anno.

Para evitar a reprodução das muitas irregularidades que encontrei na maior parte dos processos de legitimação de terras, dirigi a 31 de Outubro ultimo aos juizes commissarios uma circular em que lhes dei minuciosas instruções a respeito do desempenho de suas obrigações.

O registro das terras possuídas continua a ser feito na repartição especial das terras publicas, tendo sido ultimamente remettidas 27 declarações, todas elles pertencentes ao município do Passo Fundo.

Depende de medição para ser vendida a diversos particulares uma área de 23.000,016 braças quadradas, de terras nos municipios de Taquary, S. Jeronymo e Encruzilhada, sendo que dessa área 13.240,890 braças f. rão concedidas pelo governo imperial, no 1º daquelles municipios a Eduardo Serinank, pelo preço de dois reais com o fim de ali estabelecer colonos.

Estando satisfeita a exigencia que deu lugar à nomeação do bacharel Hemeterio José Veloso da Silveira, para exercer o cargo de ajudante do procurador fiscal, por isso que havia sido examinada e julgada a maior parte dos muitos autos de medição e legitimação de posses que estavão pendentes de decisão superior, concordei ao referido bacharel a exoneração que me pediu, nos termos da ordem do tesouro n. 101 de 2 de Agosto proximo findo.

PROVINCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

QUADRO DA RECEITA E DESPEZA PROVINCIAL DESDE O ACTO ADDICIONAL ATÉ O ANNO DE 1871

EXERC- CIOS	RECEITA		DESPEZA		DEFICIT	SALDO	DIFERENÇA DA REC. ORÇ. PARA A ARREC.		DIFERENÇA DA DESP. ORÇ. PARA A EFFEC.		OBSERVAÇÕES	
	ORÇADA	ARRECÁDADA	ORÇADA	EFFECTUADA			PARA MAIS	PARA MENOS	PARA MAIS	PARA MENOS		
1837—1838	220.820.000	95.045.849	212.574.896	72.992.839		22.953.051		124.874.851		130.582.852	De Julho de 1837 a Junho de 1838	
1838—1839		106.755.845		130.791.863	24.036.842							
1839—1840		185.771.871		110.623.841		75.148.253						
1840—1841		183.668.859		151.220.821		32.448.358						
1841—1842		262.378.815		187.987.888		74.590.720						
1842—1843		278.103.844		188.596.877		89.506.835						
1843—1844		371.466.840		238.857.804		132.609.840						
1844—1845		512.706.862		332.962.827		179.744.860						
1845—1846		494.962.807		426.769.807		68.192.895						
1846—1847	885.782.000	605.235.813	885.782.000	504.124.832		101.111.819		280.546.848		381.657.867	De Junho de 1846 a Junho de 1847	
1847—1848	885.782.000	600.041.820	854.987.845	696.091.829	96.050.875		235.740.878		158.896.859	“ “ 1847 “ 1848		
1848—1849	811.871.866	562.758.832	811.871.866	680.713.856	117.954.892		249.112.892		131.158.804	“ “ 1848 “ 1849		
1849—1850	910.561.890	509.372.852	740.632.808	398.194.874		111.178.824		401.188.862		342.437.806	“ “ a Dezembro de 1849	
1850	455.280.865	439.947.819	197.091.840	612.137.811	172.189.893		15.333.857	415.040.872	63.919.877	26.889.878	a Janeiro “ 1850	
1851	573.460.800	509.540.829	569.360.814	542.470.840	32.930.817					104.802.827	“ “ “ 1851	
1852	533.000.800	642.314.822	683.198.857	579.396.849		63.918.873	109.314.892			9.830.858	“ “ “ 1852	
1853	507.210.800	565.656.829	560.923.804	551.593.824		14.003.803	58.445.829			95.636.861	“ “ “ 1853	
1854	650.000.800	605.737.823	660.758.868	565.122.878		40.614.895	44.262.897			9.810.870	“ “ “ 1854	
1855	565.841.865	713.851.898	720.929.814	736.062.874	22.210.870		148.010.823		15.132.860	86.147.846	“ “ “ 1855	
1856	687.164.800	837.936.892	846.926.836	760.778.846		77.158.808	150.772.892			86.147.846	“ “ “ 1856	
1857	726.444.800	1.039.549.813	1.241.924.826	1.294.261.849	244.712.837		313.105.813		42.337.823	249.759.843	“ “ “ 1857	
1858	874.360.800	911.302.847	1.357.990.864	1.108.231.820	196.929.881		36.942.841			97.810.870	“ “ “ 1858	
1859	437.180.800	440.551.837	373.780.867	475.909.892	35.418.893		2.371.803			131.757.852	a Janeiro a Junho de 1859	
1859—1860	844.319.842	1.007.605.844	868.769.820	1.000.526.870			163.286.810			15.346.891	“ Julho de 1859 a Junho de 1860	
1860—1861	795.070.800	815.332.866	866.536.848	851.189.807	35.856.821		20.262.866			187.775.858	“ “ 1860 “ 1861	
1861—1862	842.050.800	950.872.844	1.121.621.832	933.845.847			108.822.844			137.470.867	“ “ 1862 “ 1863	
1862—1863	927.020.870	864.999.872	1.037.461.861	899.990.891	34.991.818		17.174.821			36.566.884	“ “ 1863 “ 1864	
1863—1864	906.000.800	923.174.821	982.536.851	945.969.870	22.795.848		123.096.879			43.064.845	“ “ 1864 “ 1865	
1864—1865	857.690.800	957.505.834	877.474.800	834.409.850			99.815.844			10.000.845	“ “ 1865 “ 1866	
1865—1866	883.120.800	1.015.952.847	877.474.800	981.108.831			34.844.815			299.779.842	“ “ 1866 “ 1867	
1866—1867	946.480.800	1.109.410.852	1.250.240.849	950.400.871			132.832.870			148.005.834	“ “ 1867 “ 1868	
1867—1868	938.600.800	1.194.268.827	1.201.380.856	1.052.775.826			158.979.838			155.029.897	“ “ 1868 “ 1869	
1868—1869	1.000.000.800	1.361.804.852	1.201.380.850	1.357.009.853			161.493.801			392.187.826	“ “ 1869 “ 1870	
1869—1870	1.080.180.800	1.472.367.823	1.648.991.844	1.708.227.868	235.800.842					59.236.824	“ “ 1870 “ 1871	
1870—1871	1.229.300.800	1.597.332.889	1.648.991.844	2.109.693.876	512.359.884		368.033.898			460.702.822	“ “ 1871	

N. B. — O calculo não é feito desde o acto addicional porque nesta directoria não existem dados para esse efecto. — Primeira seccão da directoria geral da fazenda provincial em Porto Alegre, 9 de Outubro de 1872. — O 2º official, *Norberto Antonio Vasques*. — Conforme. — Rosa.

PROVINCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

QUADRO DA DIVIDA PROVINCIAL DESDE O ACTO ADDICIONAL ATÉ O ANNO DE 1871

EXERC- CIOS	ACTIVA			TOTAL	PASSIVA			TOTAL	OBSERVAÇÕES
	COBRÁVEL	DUVIDOSA	PERDIDA		FUNDADA	INSCRIPTA	FLECTUANTE		
1835—1836	63.296			63.296					De Julho de 1835 a Junho de 1836
1836—1837	211.034			211.034					" 1836 " 1837
1837—1838	205.829			205.829					" 1837 " 1838
1838—1839	159.5018			159.5018					" 1838 " 1839
1839—1840	265.8128			265.8128					" 1839 " 1840
1840—1841	287.8946			287.8946					" 1840 " 1841
1841—1842	172.6578			172.6578					" 1841 " 1842
1842—1843	251.8522			251.8522					" 1842 " 1843
1843—1844	253.6556			253.6556					" 1843 " 1844
1844—1845	229.5988			229.5988					" 1844 " 1845
1845—1846	308.685			308.685					" 1845 " 1846
1846—1847	303.8326			303.8326					" 1846 " 1847
1847—1848	453.8728			453.8728					" 1847 " 1848
1848—1849	547.8594			547.8594					" 1848 " 1849
1849—1850	245.6028			245.6028					a Dezembro de 1849
1850	484.8854			484.8854					" Janeiro " 1850
1851	1.250.8090			1.250.8090					" 1850 "
1852	1.245.8657			1.245.8657					" 1851 "
1853	726.825			726.825					" 1852 "
1854	1.178.8213			1.178.8213					" 1853 "
1855	944.8757			944.8757					" 1854 "
1856	1.120.8096			1.120.8096					" 1855 "
1857	1.065.8306			1.065.8306					" 1856 "
1858	1.262.8223			1.262.8223					" 1857 "
1859	795.8907			795.8907					" 1858 "
1859—1860	1.709.8764			1.709.8764					" Janeiro " a Junho de 1859
1860—1861	2.077.8474			2.077.8474					" Julho de 1859 a Junho de 1860 "
1861—1862	2.340.8376			2.340.8376					" 1860 " 1861
1862—1863	3.723.8408			3.723.8408					" 1861 " 1862
1863—1864	3.269.8144			3.269.8144					" 1862 " 1863
1864—1865	3.247.8059			3.247.8059					" 1863 " 1864
1865—1866	3.439.8002			3.439.8002					" 1864 " 1865
1866—1867	3.901.8274			3.901.8274					" 1865 " 1866
1867—1868	4.575.8271			4.575.8271					" 1866 " 1867
1868—1869	5.019.8231			5.019.8231					" 1867 " 1868
1869—1870	6.220.8188			6.220.8188					" 1868 " 1869
1870—1871	21.384.8160			21.384.8160	564.098.000			564.098.000	" 1869 " 1870
	75.027.8935			75.027.8935	564.098.000			564.098.000	" 1870 " 1871

N. B.—Pelos dados existentes nesta directoria, até esta data a dívida activa conhecida é de 75.027.8935; não é, porém, real, visto que a maior dívida activa provém de taxa de heranças e legados, a qual, não se conhecendo senão depois de avaliada a herança, não pode ser calculada.—A dívida passiva que, no exercício de 1870 a 1871 era de 564.098.000, é hoje de 276.636.812.—Primeira secção da directoria geral da fazenda provincial em Porto Alegre, 9 de Outubro de 1872.—O 2º official, Norberto Antonio Vasques.—Conforme.—Rosa.

Directoria geral da fazenda provincial

O estado financeiro da província, bem que não seja favorável, não é comtudo de inspirar cuidado, graças aos poderosos elementos de prosperidade que ella contém em seu seio.

Quando assumiu a administração, estavão os cofres provinciales sujeitos a uma dívida de 502:319\$240 réis.

Para satisfazel-a, forão vendidas em virtude de ordem expedida por meu illustre predecessor nos ultimos dias de sua administração as 1,644 accões da companhia hydraulica, que a província possuia, produzindo 164:400\$000 réis. Com os recursos ordinarios consegui o pagamento de mais 62:592\$628 réis.

Entretanto, escasseando as rendas como de costume, desde o mez de Setembro, e urgindo acudir a despezas imprescindíveis e avultadas da administração, foi preciso tirar do banco da província a quantia de 59:708\$482.

O total daquella dívida atinge pois na actualidade a 313:045\$094 réis.

Do quadro que se segue V. Ex. poderá ver qual a receita orçada e a arrecadada desde o exercicio de 1837 até o de 1870 a 1871, bem como a despeza correspondente.

No exercicio de 1871 a 1872 arrecadou-se 1:897\$888\$828 e despendeu-se 1:655:8512\$659.

W' dirigida a repartição da fazenda provincial pelo digno Dr. João Capistrano de Miranda e Castro, cujo exercício data de 20 de Agosto de 1857.

Secretaria do governo

Esta repartição prestou-me bons serviços sob a intelligente e zelosa direcção do respeitável chefe o bacharel Francisco de Paula Araujo e Silva.

Em geral os respectivos empregados mostrão-se cumpridores de suas obrigações, reunindo alguns à essa qualidade longa pratica do serviço.

Entre elles devo mencionar pela posição que ocupa o official maior José de Miranda e Castro, cuja actividade, experiençia e zelo são geralmente reconhecidos, e têm merecido de meus antecessores vantajosos testemunhos a que por dever de justiça me associo.

Servirão-me de official de gabinete procedendo dignamente o 1º official da 4ª secção da secretaria João Olinto de Oliveira, durante o primeiro mês de minha administração, e mais tarde o cidadão José Joaquim de Negreiros Sayão Lobato.

Terminando esta exposição rapidamente escripta, devo expressar a V. Ex. os sinceros votos que faço para que encontre a populaçao rio-grandense a mesma benevolencia com que ella me distinguiu, e consiga deixar o seu nome perpetuado nas bençãos dessa populaçao sempre generosa e solicita em honrar aos que no serviço do paiz ouvem as fecundas inspirações do patriotismo e da justiça.

Dens guarde a V. Ex.—Iilm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, D. presidente desta província.—José Fernandes da Costa Pereira Junior.